



PORTARIA Nº 3056/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010, e no art. 51, I do Regimento Interno, e a **SUPERVISORA DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E SOCIOEDUCATIVO - GMF**, Desembargadora Denise Bonfim, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria da Presidência nº 282/2019, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no DJE nº 6.290, de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 09/2019, de 06/11/2019, publicada no DJE nº 6.477, às fls. 146 e 147, que suspendeu os andamentos processuais das unidades jurisdicionais com competência de execução criminal, em decorrência da migração do Sistema de Automação Judiciária (SAJ) para o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), em cumprimento à determinação do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVEM:

Art. 1º Suspender as atividades do Mutirão Carcerário em relação aos processos de execução criminal em decorrência da implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU).

Art. 2º As demais diretrizes para o Mutirão Carcerário permanecem conforme Portarias n.º 2450/2019 (0658554) e 2753/2019 (0677659).

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Acre

Desembargador **DENISE BONFIM**
Supervisora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização
do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF